

Administrativo — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204225108

Deliberação (extracto) n.º 224/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 12 de Janeiro de 2011:

Dr. António Ferreira Xavier Forte, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, em comissão permanente de serviço como juiz desembargador da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, e a exercer o mandato de presidente do Tribunal Central Administrativo Sul — provido, a título definitivo, no lugar de juiz desembargador da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204225181

Deliberação (extracto) n.º 225/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 12 de Janeiro de 2011:

Dr. Francisco António Vasconcelos Pimenta do Vale, juiz conselheiro, jubilado — nomeado para, em comissão de serviço, pelo período de um ano, movimentar processos da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204225392

Deliberação (extracto) n.º 226/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 12 de Janeiro de 2011:

Dr.ª Paula Cristina de Carvalho Mestre, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área administrativa) — destacada para o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, pelo período de seis meses.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204228851



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 63/2011

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa Faz Saber, que, com efeitos a partir de 27/12/2010, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sra. Dra. Ana Laja Portadora da cédula n.º 11768-L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 53/2008.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Pedro Raposo*.

204224169

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 2453/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Professora Associada da Universidade do Algarve, Doutora Maria Lucília Sequeira Godinho Sant'Anna, cessou a sua relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação em 01-01-2011.

12/01/2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

204223472

Serviços Académicos

Despacho n.º 1783/2011

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia e nos termos da alínea *b*, do n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, foi aprovada, por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2009,

a criação do curso de Especialização em Gestão de Serviços Financeiros e Bancários, sujeito à seguinte regulamentação:

1.º

Organização e duração

O curso de especialização em Gestão e Administração em Saúde organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS). Corresponde a dois semestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual, após aproveitamento, confere um diploma de especialização em Gestão e Administração em Saúde.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos deste programa de especialização são os constantes do formulário que se segue à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

3.º

Director de Curso

O Director de Curso será nomeado pelo Director da Faculdade de Economia, ouvido o Conselho Científico.

4.º

Habilitações de acesso e critérios de selecção e seriação dos candidatos

1 — Poderão candidatar-se ao curso de especialização em Gestão e Administração em Saúde:

- a*) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b*) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com

os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Economia;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Economia.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao programa de especialização e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3 — Os candidatos serão seleccionados e seriados através da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos, na qual serão ponderados os seguintes critérios:

- a) Currículo académico, científico e profissional;
- b) Experiência profissional no domínio da especialização;
- c) Obtenção de diploma de primeiro ciclo na Universidade do Algarve.

5.º

Prazos de candidaturas, matrícula e inscrição e calendário lectivo

Os prazos de candidaturas, matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo, serão definidos anualmente pelo Director da Faculdade de Economia, mediante proposta do Director de Curso e sujeitos a homologação reitoral.

6.º

Regime de Frequência e Avaliação

A frequência e avaliação reger-se-ão pelo Regulamento Geral de Avaliação da Universidade do Algarve.

12.º

Plano de Estudos

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	ECTS
Introdução à Gestão	Gestão	Semestral	6
Economia e Política da Saúde	Economia	Semestral	6
Sociologia e Direito da Saúde	Sociologia e Direito	Semestral	6
Sistema de Informação da Saúde	Gestão	Semestral	6
Tratamento e Análise de Dados	Métodos Quantitativos	Semestral	6
Análise e Gestão Financeiras dos Serviços de Saúde	Finanças	Semestral	6
Sistemas Contabilísticos em Saúde	Contabilidade	Semestral	6
Marketing de Serviços de Saúde	Gestão	Semestral	6
Avaliação de Desempenho das Organizações de Saúde	Gestão	Semestral	6
Metodologias de Investigação em Ciências da Saúde	Métodos Quantitativos	Semestral	6
<i>Total</i>			60

14 de Janeiro de 2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

204224111

Despacho n.º 1784/2011

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Economia e nos termos da alínea b, do n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, foi aprovada, por despacho reitoral de 17 de Dezembro de 2010, a criação do curso de Especialização em Gestão de Serviços Financeiros e Bancários, sujeito à seguinte regulamentação:

1.º

Organização e duração

O curso de especialização em Gestão de Serviços Financeiros e Bancários organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS). Corresponde a dois semestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual, após aproveitamento, confere um diploma de especialização em Gestão de Serviços Financeiros e Bancários.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos deste programa de especialização são os constantes do formulário que se segue à presente

7.º

Condições de matrícula e inscrição no curso

Os interessados deverão formalizar a candidatura através de requerimento dirigido ao Director da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, acompanhado de *curriculum vitae* pormenorizado e assinado, e de cópia dos certificados de habilitações com a respectiva classificação final.

8.º

Vagas

As vagas para o presente curso fixam-se num máximo de 30 alunos e num mínimo de 10.

9.º

Cálculo da média final

A classificação final será calculada através da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas) das classificações das unidades curriculares em que o estudante realizou os créditos.

10.º

Taxas e propinas

As taxas de candidatura e de pré-inscrição e as propinas são fixadas anualmente por despacho reitoral.

11.º

Entrada em funcionamento

O presente curso entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

3.º

Director de curso

O Director de Curso será nomeado pelo Director da Faculdade de Economia, ouvido o Conselho Científico.

4.º

Habilitações de acesso e critérios de selecção e seriação dos candidatos

1 — Poderão candidatar-se ao curso de especialização em Gestão de Serviços Financeiros e Bancários:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;